QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, com sede na Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Ivelton Mateus Zardo, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº 8090448245, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 015.188.930-90 e de outro a Organização da Sociedade Civil, , **LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Cotiporã, na Rua Silveira Martins, nº S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.634.338/0001-03, neste ato representada por seu Presidente **Ivo Pitol**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Identidade nº6064670778, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 929.599.200-82 resolvem de comum acordo de vontades aditar o Termo de Fomento acima supra mencionado.

Considerando os termos do Termo de Fomento n.º 003/23, firmado entre as partes em , que regulamentou a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/23, constituído através do Protocolo Administrativo nº 861/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:
O presente Termo tem por finalidade efetuar a reprogramação de ações do referido termo de fomento conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo.

Cláusula Segunda:
As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por duas (02) laudas, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã, 30 de novembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

IVO PITOL
Presidente Centro Cultural

TESTEMUNHAS:

Nome: **Joana Inês Citolin Zanovello**
CPF: 018.029.630-22

Nome: **Lilian Zechin**
CPF:968.907.890-91

Assessoria Jurídica do Município
De Cotiporã

Alan Martins das Chagas
OAB 57.674

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, com sede na Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor Ivelton Mateus Zardo, brasileiro, solteiro, portador da Identidade nº 8090448245, emitida pela SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 015.188.930-90 e de outro a Organização da Sociedade Civil, , **LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES**, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Cotiporã, na Rua Silveira Martins, nº S/N, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.634.338/0001-03, neste ato representada por seu Presidente **Ivo Pitol**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Identidade nº6064670778, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 929.599.200-82 resolvem de comum acordo de vontades aditar o Termo de Fomento acima supra mencionado.

Considerando os termos do Termo de Fomento n.º 003/23, firmado entre as partes em , que regulamentou a Inexigibilidade de Licitação n.º 006/23, constituído através do Protocolo Administrativo nº 861/2022, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira:
O presente Termo tem por finalidade efetuar a reprogramação de ações do referido termo de fomento conforme justificativa acostada ao Processo Administrativo.

Cláusula Segunda:
As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por duas (02) laudas, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom, firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã, 30 de novembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Ivo Pitol
IVO PITOL
Presidente Centro Cultural

TESTEMUNHAS:

Joana Inês Citolin Zanovello
Nome: **Joana Inês Citolin Zanovello**
CPF: 018.029.630-22

Nome: **Lilian Zechin**
CPF:968.907.890-91

Assessoria Jurídica do Município
De Cotiporã

Alan Martins das Chagas
OAB 57.674

PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO	FOLHA: 1/3

1 – DADOS CADASTRAIS:

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE:	CNPJ:
LIGA COTIPORANENSE DE ESPORTES	00.634.338/0001-03

ENDEREÇO:	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL):
RUA SILVEIRA MARTINS	

CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/FONE:	DDD/FAX:
COTIPORÃ	RS	95335-000	(54) 999336691	

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
BANRISUL	0193	06.023383.0-6

NOME DO RESPONSÁVEL:	CPF:
IVO PITOL	929.599.200-82

CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CARGO:	FUNÇÃO:	MATRÍCULA:
6064670778/SJS-RS	PRESIDENTE	PRESIDENTE	

ENDEREÇO:	ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-mail):
Linha Brasil/Santa Lúcia	

CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/FONE:	DDD/FAX:
COTIPORÃ	RS	95335-000	(54) 99933-6691	

2 – OUTROS PARTÍCIPES:

NOME:	CPF:
LUANA TRES	812.752.180-91

ENDEREÇO:	CIDADE:	UF:	CEP:	DDD/FONE:
COMUNIDADE SÃO CASEMIRO	COTIPORÃ	RS	95335-000	54 9617-0648

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO:

TÍTULO DO PROJETO:	PERÍODO DE EXECUÇÃO:	
	INÍCIO:	TÉRMINO:
TERMO DE FOMENTO DA LIGA COTIPORANESE DE ESPORTES	01/02/2023	31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:
Realização de Campeonatos Municipais e Intermunicipais nas Modalidades de Futebol de Campo, Futebol Sete, Voleibol (masculino, feminino e categorias de base), Futsal (masculino, feminino, veteranos e categorias de base), Ciclismo, Caminhada e Corrida Rústica. Implementação e Manutenção de atividades esportivas através da contratação de profissionais, devidamente habilitados, e compra de materiais necessários para o desenvolvimento de tais atividades.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:
A Liga Cotiporanense de Esportes, desde sua formação, tem por objetivo propiciar a pratica de esportes, estimulando o desenvolvimento físico, mental e emocional dos desportistas, além de proporcionar a construção de vínculos afetivos e sociais. O desenvolvimento do esporte amador no município de Cotiporã, também é priorizado pela entidade, descobrindo novos talentos locais, desde as categorias de base até o sênior, nas modalidades masculino e feminino, através da participação e organização de campeonatos municipais e intermunicipais.
Assim, o auxílio financeiro é imprescindível para apoiar a implementação, manutenção e o desenvolvimento de atividades desportivas, bem como para arcar com as despesas voltadas à organização e realização de eventos esportivos, premiações, contratação de equipe de segurança, arbitragens e profissionais devidamente habilitados para ministrar atividades físicas.

PLANO DE TRABALHO	FOLHA 2/3

4 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE):

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE (MESES)	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA (MASCULINO E FEMININO)	1	1	01/02/2023	28/02/2023
2	2	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL (MASCULINO, FEMININO, VETERANOS E CATEGORIAS DE BASE)	1	4	01/04/2023	31/08/2023
3	3	CAMINHADA RÚSTICA	1	1	01/05/2023	31/05/2023
4	4	REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL 7 (MASCULINO)	1	4	16/09/2023	31/12/2023
5	5	IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	1	11	01/02/2023	31/12/2023

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00):

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.645,00		18.645,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$111.355,00		R$111.355,00
	TOTAL GERAL R$			

6 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR NATUREZA:

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (1+2+3+4)	R$130.000,00		R$130.000,00
(1) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
(2) MATERIAL DE CONSUMO	R$ 18.645,00		
(3) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA			
(4) SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$111.355,00		
DESPESAS DE CAPITAL (1+2)			
(1) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
(2) OBRAS E INSTALAÇÕES			

PLANO DE TRABALHO	FOLHA: 3/3

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00):

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
	0,00	R$10.500,00	R$6.000,00	R$12.309,00	R$8.000,00	R$12.640,00
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	R$12.640,00	R$19,963,50	R$9.335,00	R$15.225,00	R$16.557,50	R$6.830,00

8 – SOLICITAÇÃO:

Diante do exposto.

Pede Deferimento.

COTIPORÃ, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
LOCAL E DATA

IVO Pitol
PROPONENTE

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO

COTIPORÃ, 30 DE NOVEMBRO DE 2023.
LOCAL E DATA

CONCEDENTE